



COASCAL
Fls. 13

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

D E S P A C H O

Aprovado o Parecer do(a) Relator(a)
Deputado(a) PROF. JUNIOR GEO BETO, referente
ao(a) PL nº 99/2023 na Reunião da **Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.**

Encaminhe-se(a) (ao) ARQUIVADO.

Sala das Comissões, 02 de maio de 2023

Deputado NILTON FRANCO
Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Redação

MEMBROS EFETVOS

Dep. **PROF. JUNIOR GEO**

Dep. **ALDAIR COSTA GIPÃO**

Dep. **JORGE FREDERICO**

Dep. **CLAUDIA LELIS**

MEMBROS SUPLENTES

Dep. **GUTIERRES TORQUATO**

Dep. **MOISEMAR MARINHO**

Dep. **CLEITON CARDOSO**

Dep. **VALDEMAR JÚNIOR**

Dep. **VANDA MONTEIRO**



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Ofício n.º 323/2023 - DIOLE

Palmas, 2 de maio de 2023.

A sua Excelência a Senhora
PROF^a JANAD VALCARI

Deputada Estadual da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
NESTA

Senhora Deputada,

Informo a Vossa Excelência que o Projeto de Lei número **99/2023**, de sua autoria, que “Dispõe sobre a profissionalização e reinserção no mercado de trabalho de pais ou responsáveis por pessoas com deficiência, em caso de falecimento destas, no âmbito do Estado do Tocantins”, deliberado nesta Comissão pelo arquivamento, em 02 de maio de 2023, conforme cópia do parecer, em anexo.

Assim, caso tenha interesse no prosseguimento, poderá apresentar recurso, nos termos do art. 73-A do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

Deputado **NILTON FRANCO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

RECEBIDO EM

12/05/23

Patrícia S. Souto